



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

CONTRATADO: WERNETECH INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente termo de contrato de prestação de serviços, de um lado o **IPSSC – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR**, com sede na Rua Vereador Mário Marcolongo, Nº 462, Bairro: Jordanésia, CEP: 07.776-430, na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.675.642/0001-16, neste ato representado por seu Diretor Executivo **LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 28.391.407-5 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 278.478.908-01 doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado simplesmente denominada como doravante CONTRATADA a empresa **WERNETECH INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na Rua São Roberto, nº 26, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe – PE, CEP: 54.762-778, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.392/0001-72, neste ato representada legalmente por **ANDERSON SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.149.984 – Secretária de Defesa Social - PE e inscrito no CPF sob nº 109.790.924-77, domiciliado na Avenida Vasco da Gama, 950, Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58015-202, **CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU PROCURAÇÃO APRESENTADA AOS AUTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 80/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **DA DISPENSA ELETRÔNICA N. 09/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **Objeto:** Contratação de empresa credenciada pela Microsoft para fornecimento de 20 (vinte) licenças de uso do pacote Microsoft 365 Business Standard, na modalidade de assinatura anual, incluindo suporte técnico completo, conforme condições e especificações do Termo de Referência, visando atender as demandas de produtividade e comunicação do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar-IPSSC.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade/Mês	Valor Unitário Anual	Valor Total Do Item Anual
1	Pacote Microsoft 365 Business Standard, na modalidade de assinatura anual, incluindo suporte técnico completo	LICENÇA	20	R\$ 865,00	R\$ 17.300,00
TOTAL:					R\$ 17.300,00

2. **DA VEDAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE LUXO**

- 2.1. Em consonância com o artigo 20 da Lei 14.133/2021 e artigo 25 do Decreto Municipal 7.139/2021 trata-se de contratação de serviço comum, sendo indispensável para o



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

bom funcionamento dos computadores e desempenho funcional dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar-IPSSC.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. O fornecimento deverá incluir, obrigatoriamente, a ativação, a gestão inicial e a garantia de pleno funcionamento das licenças, bem como a prestação de Suporte Técnico Especializado e Completo durante todo o período da vigência contratual.

3.2. Detalhamento do Fornecimento:

Descrição	Unidade	Quantidade	Observações
Licença de Uso do Pacote Microsoft 365 Business Standard	Assinatura Anual	20	Deve contemplar todas as funcionalidades inerentes ao plano, incluindo serviços em nuvem (Exchange, SharePoint, OneDrive, Teams) e aplicativos de desktop (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Publisher e Access).
Suporte Técnico Completo	Serviço	01	Prestação de serviços de suporte técnico especializado para as 20 licenças, conforme detalhado na Seção 4 (Condições e Exigências de Suporte Técnico).

3.3. Objetivo Específico:

3.4. Garantir que os servidores do IPSSC possuam ferramentas de software modernas, seguras e padronizadas para a execução de suas atividades, promovendo a colaboração, a comunicação eficiente e a segurança da informação, em conformidade com os padrões estabelecidos pela Microsoft para o pacote *Business Standard*.

3.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.5.1. Requisitos do Objeto (Licença Microsoft 365 Business Standard)

Requisito	Detalhamento Mínimo
Tipo de Licença	Microsoft 365 Business Standard.
Quantidade	20 (vinte) licenças ativas.
Modalidade	Assinatura Anual (com cobrança e renovação anuais).
Aplicativos de Desktop	Acesso às versões mais recentes e completas para instalação em até 5 PCs ou Macs, 5 tablets e 5 smartphones por usuário: Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Publisher e Access.
Serviço de E-mail (Exchange Online)	Caixa de correio de 50 GB por usuário, com domínio próprio e recursos avançados de proteção contra spam e malware.
Armazenamento em Nuvem (OneDrive)	1 TB de armazenamento em nuvem por usuário, com sincronização automática e acesso em diferentes dispositivos.
Plataforma de Colaboração (SharePoint)	Acesso total à funcionalidade do SharePoint Online para criação de sites de equipe e intranets.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Requisito	Detalhamento Mínimo
Comunicação e Reuniões (Microsoft Teams)	Acesso irrestrito ao Microsoft Teams para chamadas de áudio e vídeo, videoconferências (até 300 participantes), chat e colaboração de documentos.
Outros Serviços	Acesso ao Microsoft Lists, Bookings e Planner.
Segurança	Criptografia de dados, políticas de segurança e proteção de privacidade em conformidade com os padrões Microsoft.
Gerenciamento	Acesso completo ao Centro de Administração do Microsoft 365 para gestão das licenças e usuários pelo IPSSC.

3.6. Requisitos da Contratada (Credenciamento e Suporte)

3.6.1. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, que são eliminatórios para a participação e execução contratual:

Requisito	Detalhamento Mínimo
Credenciamento Microsoft	A Contratada deverá comprovar ser Parceiro Credenciado (CSP - <i>Cloud Solution Provider</i> ou equivalente) da Microsoft, com capacidade técnica para fornecer, gerenciar e dar suporte às licenças do Microsoft 365.
Suporte Técnico Completo	A Contratada deverá prover suporte de Nível 1 e Nível 2, atuando como único ponto de contato (<i>Single Point of Contact - SPOC</i>) para o IPSSC.
Suporte Técnico Nível 1	Resolução de dúvidas de uso, configuração de e-mail e aplicativos, problemas de instalação e recuperação de senha.
Suporte Técnico Nível 2	Resolução de problemas complexos, falhas em serviços em nuvem (Exchange, Teams, OneDrive), problemas de sincronização e integração entre os aplicativos, escalando, quando necessário, para o suporte de Nível 3 da Microsoft.
Formas de Atendimento	O suporte deverá ser oferecido, no mínimo, via telefone, e-mail e portal de <i>Service Desk</i> (chamados/tickets).
Horário de Atendimento	Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 17h00 (horário de Brasília), excluindo feriados nacionais.
Prazo de Ativação	As 20 licenças deverão ser ativadas e disponibilizadas para o IPSSC em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato ou Ordem de Serviço.

3.7. Acordo de Nível de Serviço (SLA) para Suporte Técnico

3.7.1. A Contratada deverá cumprir os seguintes tempos máximos de atendimento e resolução (SLA - *Service Level Agreement*):



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Nível de Severidade	Impacto	Tempo Máximo de Resposta	Tempo Máximo de Solução (Resolução)
Crítico	Serviço principal indisponível para múltiplos usuários (ex: e-mail ou Teams fora do ar).	30 minutos	4 horas
Alto	Serviço funcionando, mas com falha grave que afeta a produtividade de múltiplos usuários.	1 hora	8 horas úteis
Médio	Problema ou falha que afeta a produtividade de um único usuário.	2 horas	12 horas úteis
Baixo	Dúvidas de uso, solicitações de configuração e melhorias.	4 horas	24 horas úteis

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será permitida subcontratação.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser entregues e prestados na sede do Instituto de Previdência Social de Cajamar – IPSSC, localizado na Rua Vereador Mário Marcolongo, Nº 462, Jordanésia, Cajamar/SP – CEP 07.776-430.

6. PRAZO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura e emissão da ordem de serviço pela contratada, podendo ser prorrogado nos termos dos art.106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O início da prestação de serviços será na data da assinatura contratual, sendo que o serviço será prestado mediante emissão de ordem de serviço.

7. ATENDIMENTO A LGPD

7.1. As partes deverão cumprir a Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.3. A CONTRATADA deverá assegurar total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) em todas as atividades relacionadas ao objeto. Para tanto, a contratada deverá:

7.4. Utilizar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais tratados contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.5. Garantir a transparência no tratamento dos dados pessoais e facilitar o exercício dos direitos dos titulares, como acesso, correção, exclusão, portabilidade, e revogação de consentimento, conforme previsto pela LGPD.

7.6. Estar preparada para demonstrar, a qualquer momento, no prazo fixado pelo Contratante (prorrogável justificadamente) que todas as práticas de tratamento de dados pessoais estão em conformidade com a LGPD, através de documentação apropriada, auditorias internas e externas, e relatórios de impacto à proteção de dados.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.7. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.8. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.9. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A contratada deverá prestar todo o serviço, bem como esclarecimentos relativos ao objeto contratado sempre que for acionada.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos neste Termo de Referência, em perfeitas condições para o fim a que se destinam;
- 10.2. Prestar assistência e atendimento sempre que houver solicitação da CONTRATANTE;
- 10.3. Assumir as despesas decorrentes da presente avença;
- 10.4. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie;
- 10.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei 14.133/2021, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.
- 10.6. Manter durante toda a execução do objeto deste termo a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.7. Responsabilizar-se pela emissão da Nota Fiscal e seus impostos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato;
- 11.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das informações necessárias para a boa execução do objeto;
- 11.3. Efetuar o pagamento convencionado em Cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

13.1 Ficam nomeados como fiscais do contrato os servidores **CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA JUNIOR** - Fiscal Técnico e **JOANNA MARIA FERREIRA GONÇALVES** -- Fiscal Administrativo, para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

14. VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor global da Contratação é de R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais), correspondente a quantia de 20 licenças de uso do software 365 Business Standard, pelo período de 12 meses, sendo o valor unitário de R\$ 865,00 (Oitocentos e sessenta e cinco reais).

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em parcela única anual, correspondente ao valor total do fornecimento das 20 (vinte) licenças do Microsoft 365 Business Standard e do Suporte Técnico Completo pelo período de 12 (doze) meses.;

15.2. A contratada deverá enviar juntamente com a Nota Fiscal relatório detalhado de todo o serviço prestado, o qual será verificado e analisado pelos Fiscais do contrato.

15.3. O pagamento será realizado através da ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado:

- a) **NOME BENEFICIÁRIO:** Wernetech Informática Ltda.
- b) **TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA
- c) **CPF/CNPJ:** 33.479.392/0001-72
- d) **BANCO:** BRASIL 001
- e) **AGÊNCIA:** 3504-1
- f) **CONTA CORRENTE:** 49904-8

16. FUNDAMENTO LEGAL

16.1. A prestação de serviço a que se refere o objeto será por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

17. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. Deverão ser apresentadas pela empresa selecionada as certidões de Regularidade Fiscal, FGTS, CNPJ e demais documentos necessários;

17.2. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço global será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- a) Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários),
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (inscritos em dívida ativa);
- g) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep); (link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>)
- h) Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCE/SP);
- i) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nos incisos anteriores deste artigo, poderão ser consultados os seguintes cadastros:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

- I. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF;
- II. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- III. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA — CNJ).

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE DO RECURSO

- 18.1.** O recurso será proveniente da Dotação Orçamentária nº 03.01.01.09.122.0080.2174.3.3.90.39.00., Ficha nº 09, Destinação de Recurso nº 04.000.0000.

19. PUBLICAÇÃO

- 19.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

20. FORO

- 20.1** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cajamar para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Cajamar, 12 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Data: 12/12/2025 13:43:44-0300
Verifique em <https://validar.sti.gov.br>

IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

Luiz Henrique Miranda Teixeira

Diretor Executivo

Contratante

ANDERSON

SOUZA

RIBEIRO:10979092

477

Assinado de forma digital

por ANDERSON SOUZA

RIBEIRO:10979092477

Dados: 2025.12.12

14:08:30 -03'00'

WERNETECH INFORMÁTICA LTDA.

Anderson Souza Ribeiro

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF nº:

2. _____

Nome:

CPF nº:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

CONTRATADA: WERNETCH INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO: Nº 05/2025

OBJETO: Contratação de empresa credenciada pela Microsoft para fornecimento de 20 (vinte) licenças de uso do pacote Microsoft 365 Business Standard, na modalidade de assinatura anual, incluindo suporte técnico completo, conforme condições e especificações do Termo de Referência, visando atender as demandas de produtividade e comunicação do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar-IPSSC.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajamar, 12 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Luiz Henrique Miranda Teixeira
Diretor Executivo

E-mail institucional: diretoria_executiva@ipssc.sp.gov.br

E-mail pessoal: luizhmt@yahoo.com.br

Assinatura:  Documento assinado digitalmente
LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Data: 12/12/2025 13:43:44-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

CONTRATADA:

Nome e cargo: Anderson Souza Ribeiro, Sócio-Administrador

E-mail institucional: anderson@wernetech.com

E-mail pessoal: anderson.mec@live.com

Assinatura: _____

ANDERSON SOUZA
RIBEIRO:109790924
77

Assinado de forma digital por
ANDERSON SOUZA
RIBEIRO:10979092477
Dados: 2025.12.12 14:11:20 -03'00'



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 41/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2025

Processo n.º:	80/2025
Folhas n.º	17
Rubrica:	

Sigilo: () SIM (X) NÃO

Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (X) NAO

1. **Objeto:** Contratação de empresa credenciada pela Microsoft para fornecimento de 20 (vinte) licenças de uso do pacote Microsoft 365 Business Standard, na modalidade de assinatura anual, incluindo suporte técnico completo, conforme condições e especificações do Termo de Referência, visando atender as demandas de produtividade e comunicação do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar-IPSSC.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade/Mês	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	pacote Microsoft 365 Business Standard, na modalidade de assinatura anual, incluindo suporte técnico completo	LICENÇA	20	R\$ 1.029,36	R\$ 20.587,15
TOTAL					R\$ 20.587,15

2. **DA VEDAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE LUXO**

- 2.1. Em consonância com o artigo 20 da Lei 14.133/2021 e artigo 25 do Decreto Municipal 7.139/2021 trata-se de contratação de serviço comum, sendo indispensável para o bom funcionamento dos computadores e desempenho funcional dos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar-IPSSC.

3. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

- 3.1. O fornecimento deverá incluir, obrigatoriamente, a ativação, a gestão inicial e a garantia de pleno funcionamento das licenças, bem como a prestação de Suporte Técnico Especializado e Completo durante todo o período da vigência contratual.
- 3.2. Detalhamento do Fornecimento:

Descrição	Unidade	Quantidade	Observações
Licença de Uso do Pacote Microsoft 365 Business Standard	Assinatura Anual	20	Deve contemplar todas as funcionalidades inerentes ao plano, incluindo serviços em nuvem (Exchange, SharePoint, OneDrive, Teams) e aplicativos de desktop (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Publisher e Access).
Suporte Técnico Completo	Serviço	01	Prestação de serviços de suporte técnico especializado para as 20 licenças, conforme detalhado na Seção 4 (Condições e Exigências de Suporte Técnico).

3.3. **Objetivo Específico:**

- 3.4. Garantir que os servidores do IPSSC possuam ferramentas de software modernas, seguras e padronizadas para a execução de suas atividades, promovendo a colaboração, a comunicação



Processo n.º:	80/2025
Folhas n.º	167
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

eficiente e a segurança da informação, em conformidade com os padrões estabelecidos pela Microsoft para o pacote *Business Standard*.

3.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.5.1. Requisitos do Objeto (Licença Microsoft 365 Business Standard)

Requisito	Detalhamento Mínimo
Tipo de Licença	Microsoft 365 Business Standard.
Quantidade	20 (vinte) licenças ativas.
Modalidade	Assinatura Anual (com cobrança e renovação anuais).
Aplicativos de Desktop	Acesso às versões mais recentes e completas para instalação em até 5 PCs ou Macs, 5 tablets e 5 smartphones por usuário: Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Publisher e Access.
Serviço de E-mail (Exchange Online)	Caixa de correio de 50 GB por usuário, com domínio próprio e recursos avançados de proteção contra spam e malware.
Armazenamento em Nuvem (OneDrive)	1 TB de armazenamento em nuvem por usuário, com sincronização automática e acesso em diferentes dispositivos.
Plataforma de Colaboração (SharePoint)	Acesso total à funcionalidade do SharePoint Online para criação de sites de equipe e intranets.
Comunicação e Reuniões (Microsoft Teams)	Acesso irrestrito ao Microsoft Teams para chamadas de áudio e vídeo, videoconferências (até 300 participantes), chat e colaboração de documentos.
Outros Serviços	Acesso ao Microsoft Lists, Bookings e Planner.
Segurança	Criptografia de dados, políticas de segurança e proteção de privacidade em conformidade com os padrões Microsoft.
Gerenciamento	Acesso completo ao Centro de Administração do Microsoft 365 para gestão das licenças e usuários pelo IPSSC.

3.6. Requisitos da Contratada (Credenciamento e Suporte)

3.6.1. A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, que são eliminatórios para a participação e execução contratual:

Requisito	Detalhamento Mínimo
Credenciamento Microsoft	A Contratada deverá comprovar ser Parceiro Credenciado (CSP - <i>Cloud Solution Provider</i> ou equivalente) da Microsoft, com capacidade técnica para fornecer, gerenciar e dar suporte às licenças do Microsoft 365.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º:	80/2025
Folhas n.º	139
Rubrica:	

Requisito	Detalhamento Mínimo
Suporte Técnico Completo	A Contratada deverá prover suporte de Nível 1 e Nível 2, atuando como único ponto de contato (<i>Single Point of Contact - SPOC</i>) para o IPSSC.
Suporte Técnico - Nível 1	Resolução de dúvidas de uso, configuração de e-mail e aplicativos, problemas de instalação e recuperação de senha.
Suporte Técnico - Nível 2	Resolução de problemas complexos, falhas em serviços em nuvem (Exchange, Teams, OneDrive), problemas de sincronização e integração entre os aplicativos, escalando, quando necessário, para o suporte de Nível 3 da Microsoft.
Formas de Atendimento	O suporte deverá ser oferecido, no mínimo, via telefone, e-mail e portal de <i>Service Desk</i> (chamados/tickets).
Horário de Atendimento	Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 17h00 (horário de Brasília), excluindo feriados nacionais.
Prazo de Ativação	As 20 licenças deverão ser ativadas e disponibilizadas para o IPSSC em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato ou Ordem de Serviço.

3.7. Acordo de Nível de Serviço (SLA) para Suporte Técnico

3.7.1. A Contratada deverá cumprir os seguintes tempos máximos de atendimento e resolução (SLA - *Service Level Agreement*):

Nível de Severidade	Impacto	Tempo Máximo de Resposta	Tempo Máximo de Solução (Resolução)
Crítico	Serviço principal indisponível para múltiplos usuários (ex: e-mail ou Teams fora do ar).	30 minutos	4 horas
Alto	Serviço funcionando, mas com falha grave que afeta a produtividade de múltiplos usuários.	1 hora	8 horas úteis
Médio	Problema ou falha que afeta a produtividade de um único usuário.	2 horas	12 horas úteis
Baixo	Dúvidas de uso, solicitações de configuração e melhorias.	4 horas	24 horas úteis

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será permitida subcontratação.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser entregues e prestados na sede do Instituto de Previdência Social de Cajamar – IPSSC, localizado na Rua Vereador Mário Marcolongo, Nº 462, Jordanésia, Cajamar/SP – CEP 07.776-430.

6. PRAZO DO CONTRATO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º:	80/2025
Folhas n.º	120
Rubrica:	[assinatura]

- 6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura e emissão da ordem de serviço pela contratada, podendo ser prorrogado nos termos dos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. O início da prestação de serviços será na data da assinatura contratual, sendo que o serviço será prestado mediante emissão de ordem de serviço.
7. **ATENDIMENTO A LGPD**
 - 7.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
 - 7.2. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
 - 7.3. A CONTRATADA deverá assegurar total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) em todas as atividades relacionadas ao objeto. Para tanto, a contratada deverá:
 - 7.4. Utilizar medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais tratados contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
 - 7.5. Garantir a transparência no tratamento dos dados pessoais e facilitar o exercício dos direitos dos titulares, como acesso, correção, exclusão, portabilidade, e revogação de consentimento, conforme previsto pela LGPD.
 - 7.6. Estar preparada para demonstrar, a qualquer momento, no prazo fixado pelo Contratante (prorrogável justificadamente) que todas as práticas de tratamento de dados pessoais estão em conformidade com a LGPD, através de documentação apropriada, auditorias internas e externas, e relatórios de impacto à proteção de dados.
 - 7.7. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
 - 7.8. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
 - 7.9. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
8. **EXECUÇÃO DO OBJETO**
 - 8.1. A contratada deverá prestar todo o serviço, bem como esclarecimentos relativos ao objeto contratado sempre que for acionada.
9. **MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**
 - 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
 - 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
 - 9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
 - 9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
10. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
 - 10.1. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos neste Termo de Referência, em perfeitas condições para o fim a que se destinam;
 - 10.2. Prestar assistência e atendimento sempre que houver solicitação da CONTRATANTE;
 - 10.3. Assumir as despesas decorrentes da presente avença;
 - 10.4. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie;



Processo n.º:	80/2025
Folhas n.º	131
Rubrica:	[assinatura]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei 14.133/2021, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da CONTRATANTE.
- 10.6. Manter durante toda a execução do objeto deste termo a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.7. Responsabilizar-se pela emissão da Nota Fiscal e seus impostos.
- 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
- 11.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato;
- 11.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das informações necessárias para a boa execução do objeto;
- 11.3. Efetuar o pagamento convencionado em Cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.
- 12. DAS SANÇÕES**
- 12.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.
- 13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 13.1. O contrato será fiscalizado pelos servidores do quadro efetivo do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, a serem indicados em momento oportuno.
- 14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
- 14.1. O valor global estimado para o serviço (doze meses) corresponde descrito no objeto deste Termo de Referência é de R\$ R\$ 20.587,15 (vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).).
- 15. DO PAGAMENTO**
- 15.1. O pagamento será realizado em parcela única anual, correspondente ao valor total do fornecimento das 20 (vinte) licenças do Microsoft 365 Business Standard e do Suporte Técnico Completo pelo período de 12 (doze) meses.;
- 15.2. A contratada deverá enviar juntamente com a Nota Fiscal relatório detalhado de todo o serviço prestado, o qual será verificado e analisado pelos Fiscais do contrato.
- 16. FUNDAMENTO LEGAL**
- 16.1. A prestação de serviço a que se refere o objeto será por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.
- 17. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
- 17.1. A empresa vencedora será aquela que oferecer o menor preço global dentro das especificações técnicas deste Termo de Referência.
- 18. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**
- 18.1. Deverão ser apresentadas pela empresa selecionada as certidões de Regularidade Fiscal, FGTS, CNPJ e demais documentos necessários;
- 18.2. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço global será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:
- Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários),
 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (inscritos em dívida ativa);
 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep); (link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>)
 - Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCESP);



Processo n.º:	80/2025
Folhas n.º	122
Rubrica:	8.0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

i) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nos incisos anteriores deste artigo, poderão ser consultados os seguintes cadastros:

- I. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF;
- II. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- III. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA — CNJ).

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE DO RECURSO

19.1. O recurso será proveniente da Dotação Orçamentária nº
03.01.01.09.122.0080.2174.3.3.90.39.00., Ficha nº 09, Destinação de Recurso nº 04.000.0000
Cajamar, 21 de outubro de 2.025.


Fernando Carvalho Lima
Agente de Contratação


Milton Marques Dias
Diretor Administrativo e Financeiro



PROPOSTA DE PREÇOS

Para: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

Validade: 60 dias

Senhor Pregoeiro(a),

Proposta que faz a empresa WERNETECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.479.392/0001-72, e inscrição estadual nº 0825973-91, para ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR**, objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada:

1. Objeto

Contratação de empresa credenciada pela Microsoft para fornecimento de 20 (vinte) licenças de uso do pacote Microsoft 365 Business Standard, na modalidade de assinatura anual, incluindo suporte técnico completo, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

2. DETALHAMENTO

Rua São Roberto nº 26 – Contato: (83) 99120-0828 (83) 3031-9702
CNPJ: 33.479.392/0001-72 – CEP: 54.762-778
Camaraçibe – Estado de Pernambuco
E-mail: comercial@wernetech.com / www.wernetech.com

Valor R\$ 336,00
Data 09/05/2025
Assinatura

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V_UNITÁRIO ANUAL R\$	V_TOTAL DO ITEM ANUAL R\$
1	20	Licença	Licença de uso do software Microsoft 365 Business Standard, pelo período de 12 meses, incluindo suporte técnico completo.	Microsoft	R\$ 865,00	R\$ 17.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.300,00

Link para verificação de parceria Microsoft: <https://marketplace.microsoft.com/en-us/marketplace/partner-dir/67226bec-696d-4480-afe1-17f9e1b78dd8/overview>

Valor Total: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Rua São Roberto nº 26 – Contato: (83) 99120-0828 (83) 3031-9702

CNPJ: 33.479.392/0001-72 – CEP: 54.762-778

Camaragibe – Estado de Pernambuco

E-mail: comercial@wernetech.com / www.wernetech.com

Folha nº 337
 Pág. nº 80125
 Rubrica



Incluso no Valor: No preço cotado já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

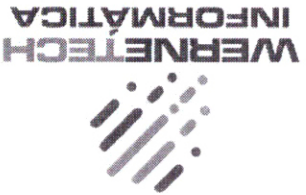
Condições de Pagamento: Conforme estabelecido no edital.

Garantia: Conforme estabelecido no edital.

1. A validade da proposta é de 60 dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

4. DADOS DA EMPRESA

Rua São Roberto n° 26 – Contato: (83) 99120-0828 (83) 3031-9702
CNPJ: 33.479.392/0001-72 – CEP: 54.762-778
Camarágibe – Estado de Pernambuco
E-mail: comercial@wernetech.com / www.wernetech.com



Empresa: WERNETECH INFORMATICA LTDA
CNPJ: 33.479.392/0001-72

Contato Comercial: Anderson Souza Ribeiro
CPF: 109.790.924-77 **RG:** 9.149.984

Data de Nascimento: 07/10/1995

Endereço Residencial: Avenida Vasco da Gama, 950, Jaguaribe, João Pessoa - PB
E-mail pessoal: anderson.mec@live.com

E-mail Institucional: anderson@wernetech.com

Telefone Comercial: (83) 99120-0828 **Telefone Residencial:** (83) 3031-9702
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) | Agência: 3504-1 | C/C: 49904-8

Camaraigibe, 04 de Dezembro de 2025.

Atenciosamente,

ANDERSON
Assinado de forma digital
por ANDERSON SOUZA
RIBEIRO:10979092477
Dados: 2025.12.04
15:35:59 -03'00'

Anderson Souza Ribeiro

Representante Legal

WERNETECH INFORMATICA LTDA

Rua São Roberto nº 26 – Contato: (83) 99120-0828 (83) 3031-9702
CNPJ: 33.479.392/0001-72 – CEP: 54.762-778
Camaraigibe – Estado de Pernambuco
E-mail: comercial@wernetech.com / www.wernetech.com

Publicado em 08/01/25
339



PROPOSTA DE PREÇOS

Para: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

Validade: 60 dias

Senhor Pregoeiro(a),

Proposta que faz a empresa WERNETECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.479.392/0001-72, e inscrição estadual nº 0825973-91, para ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR, objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada:

1. Objeto

Contratação de empresa credenciada pela Microsoft para fornecimento de 20 (vinte) licenças de uso do pacote Microsoft 365 Business Standard, na modalidade de assinatura anual, incluindo suporte técnico completo, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

2. DETALHAMENTO

Rua São Roberto nº 26 – Contato: (83) 99120-0828 (83) 3031-9702
CNPJ: 33.479.392/0001-72 – CEP: 54.762-778
Camaragibe – Estado de Pernambuco
E-mail: comercial@wernetech.com / www.wernetech.com

340
08/05



3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Rua São Roberto nº 26 – Contato: (83) 99120-0828 (83) 3031-9702
CNPJ: 33.479.392/0001-72 – CEP: 54.762-778
Camaraçibe – Estado de Pernambuco
E-mail: comercial@wernetech.com / www.wernetech.com

Valor Total: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

Link para verificação de parceria Microsoft: <https://marketplace.microsoft.com/en-us/marketplace/partner-dir/67226bec-696d-4480-afe1-17f9e1b78dd8/overview>

VALOR TOTAL						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNITÁRIO ANUAL R\$	V. TOTAL DO ITEM ANUAL R\$
1	20	Licença	Licença de uso do software Microsoft 365 Business Standard, pelo período de 12 meses, incluindo suporte técnico completo.	Microsoft	R\$ 865,00	R\$ 17.300,00
R\$ 17.300,00						

Folha nº 341
Proc. nº 80/25
Rúbrica



Incluso no Valor: No preço cotado já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Condições de Pagamento: Conforme estabelecido no edital.

Garantia: Conforme estabelecido no edital.

1. A validade da proposta é de 60 dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

4. DADOS DA EMPRESA

Rua São Roberto n.º 26 – Contato: (83) 99120-0828 (83) 3031-9702
CNPJ: 33.479.392/0001-72 – CEP: 54.762-778
Camaraçibe – Estado de Pernambuco
E-mail: comercial@wernetech.com / www.wernetech.com

342
80/08
56/08



Empresa: WERNETECH INFORMATICA LTDA
CNPJ: 33.479.392/0001-72

Contato Comercial: Anderson Souza Ribeiro
CPF: 109.790.924-77 **RG:** 9.149.984
Data de Nascimento: 07/10/1995

Endereço Residencial: Avenida Vasco da Gama, 950, Jaguaribe, João Pessoa - PB
E-mail pessoal: anderson.mec@live.com
E-mail Institucional: anderson@wernetech.com
Telefone Comercial: (83) 99120-0828 **Telefone Residencial:** (83) 3031-9702
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) | Agência: 3504-1 | C/C: 49904-8

Camaragibe, 04 de Dezembro de 2025.

Atenciosamente,

ANDERSON
SOUZA
RIBEIRO:10979092477
Dados: 2025.12.04
15:35:59 -03'00'
Assinado de forma digital
por ANDERSON SOUZA

Anderson Souza Ribeiro

Representante Legal

WERNETECH INFORMATICA LTDA

Rua São Roberto nº 26 – Contato: (83) 99120-0828 (83) 3031-9702
CNPJ: 33.479.392/0001-72 – CEP: 54.762-778
Camaragibe – Estado de Pernambuco
E-mail: comercial@wernetech.com / www.wernetech.com

343
80/25